



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
GABINETE (ALVORADA)

EDITAL N° 2/2026 - GAB-ALV (11.01.15.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 07 de janeiro de 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MONITORIA PARA SETOR DE INFRAESTRUTURA

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS ALVORADA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, em consonância com a [Instrução Normativa nº 01/2026](#) e seus anexos, do IFRS Campus Alvorada, torna público o Processo de Seleção Simplificada de Bolsista Monitoria, no âmbito do IFRS Campus Alvorada:

1. DAS VAGAS

VAGAS	SETOR / CATEGORIA	PRÉ- REQUISITO	ATIVIDADES	DIAS / TURNO / CARGA HORÁRIA
03	Apoio Institucional	Estudantes regularmente matriculados e efetivamente frequentando os cursos listados no item 3.1 deste edital; Ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento das atividades; e - Não ter compromisso de aula no horário da bolsa	<ul style="list-style-type: none">• Apoio formativo às rotinas de organização e acompanhamento da logística institucional de distribuição de lanches, sob orientação do setor responsável;• Apoio a outras atividades administrativas ou institucionais junto ao Setor de Infraestrutura e Patrimônio / DAP.	Segunda a sexta 01 Manhã (8h às 12h) 01 Tarde (13 às 17h) 01 Noite (17h30 às 21h30) carga horária semanal 20h

2. DO VALOR DA BOLSA:

2.1 O valor da bolsa é de **R\$ 875,00** (oitocentos e setenta e cinco reais) para carga horária de 20h semanais, de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

2.1.1 Excepcionalmente, considerando a necessidade de finalização de atividades relacionadas ao levantamento patrimonial e às ações de infraestrutura, a vigência da bolsa poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias, a critério da Administração, mediante justificativa formal e observada a disponibilidade orçamentária.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. Poderão inscrever-se estudantes que:

3.1.1. Estejam matriculados e efetivamente frequentando cursos regulares do Campus Alvorada, listados a seguir:

- a. Superior de Tecnologia em Produção Multimídia,
- b. Licenciatura em Pedagogia
- c. Técnico em Tradução e Interpretação de Libras
- d. Técnico em Processos Fotográficos na modalidade Subsequente.

3.2. Disponham da carga horária semanal no turno da bolsa, de acordo com as condições especificadas no item 1 deste edital;

3.3. Não possuam vínculo empregatício, estágio remunerado ou cadastro em outros programas de bolsa, excetuado o recebimento de auxílios da Política de Assistência Estudantil;

3.4. Não estejam matriculados(as) em outra instituição de ensino;

3.5. O recebimento de auxílio estudantil decorrente da Política de Assistência Estudantil NÃO caracteriza acúmulo de bolsa;

3.6. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicar à monitoria.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão realizadas por [formulário on-line](#), ao se inscrever, deve-se atualizar o seu e-mail institucional, no período de 08 à 20/01/2026.

5. DA AVALIAÇÃO:

5.1. Processo Seletivo será realizado pela pontuação dos seguintes critérios;

5.2 A seleção será feita levando em consideração

5.2.1. Experiência anterior em atividades pontuada da seguinte forma:

Experiência anterior em	Pontuação
Monitoria de Apoio Institucional no Campus Alvorada	1 ponto por ano ou fração de ano
Bolsista ou voluntário (comprovado com certificado ou declaração do(a) coordenador(a)) em projetos de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão no IFRS Campus Alvorada	1 ponto por projeto
Estágio remunerado ou não remunerado em setores administrativos no IFRS ou em outros órgãos ou instituições públicas.	1 ponto cada ano ou fração de ano de experiência

5.2.2 Entrevista (60 pontos): avaliação do interesse formativo, da disponibilidade e do perfil do(a) candidato(a) para a aprendizagem institucional, considerando a compatibilidade com as atividades acadêmicas e com as demandas formativas da monitoria;

5.2.2.1. A entrevista será conduzida em conjunto pelos servidores encarregados de supervisionar as vagas disponíveis para a bolsa de monitoria, que serão responsáveis por divulgar os resultados da seleção;

5.3. Os(as) candidatos(as) que alcançarem as maiores pontuações, resultantes da soma dos pontos no critério de experiência anterior e da entrevista, serão selecionados (as) em cada turno. Os demais candidatos(as) serão classificados como suplentes, conforme a pontuação obtida;

5.4. Os(as) candidatos(as) que não comparecerem às entrevistas serão desclassificados automaticamente.

5.5. Em caso de empate, a classificação será realizada pelo critério de maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo no site do *Campus Alvorada* (<https://ifrs.edu.br/alvorada/editais/>).

Atividade	Data
Inscrições	08 à 20/01/2020
Homologação Parcial das Inscrições	21/01/2020
Recursos da Homologação Parcial das Inscrições*	22/01/2020
Homologação Final das Inscrições e Convocação para Entrevistas	23/01/2020
Entrevistas <i>on line</i>	26 e 27/01/2020
Resultado da Classificação Parcial	28/01/2020
Recursos da Classificação Parcial*	29/01/2020
Resultado da Classificação Final	30/01/2020
Início da Bolsa	01/02/2020

*Recurso fundamentado para o email dap@alvorada.ifrs.edu.br

7. DO RESULTADO

7.1. Caberá ao(à) candidato(a) acompanhar as etapas do Edital a serem divulgado no site do *Campus Alvorada*, através do site no endereço (<https://ifrs.edu.br/alvorada/editais/>), conforme cronograma do processo seletivo.

8. DOS RECURSOS

8.1. O(A) candidato(a) poderá apresentar recursos contra a homologação parcial das inscrições e resultado da classificação parcial. Para isso, nos períodos previstos no cronograma deste Edital, o/a requerente deverá fundamentar o recurso via email para dap@alvorada.ifrs.edu.br

8.2. Será aceito apenas um recurso por candidato(a) para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda a argumentação que o(a) candidato(a) deseja apresentar.

8.3. Os resultados dos recursos serão divulgados no sítio oficial do *Campus*.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Bolsa Monitoria, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza.

9.2. O processo seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Bolsas de Monitoria do IFRS *Campus* Alvorada terá validade até o término da vigência prevista neste edital.

9.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento das presentes instruções da Instrução Normativa nº 01/2026, que regulamenta o Programa de Bolsas de Monitoria do *Campus* Alvorada e a aceitação tácita dessas condições, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) .

9.5. As atividades formativas da bolsa se encerram no término da vigência prevista neste edital.

9.6. Conforme consta na Instrução Normativa 01/2026, em seu Art. 11º - inciso III, a bolsa Monitoria poderá ser interrompida, a critério da Administração, nos casos de restrições orçamentárias e financeiras do *Campus* Alvorada.

9.7. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Direção-Geral do IFRS *Campus* Alvorada.

(Assinado digitalmente em 07/01/2026 14:11)

JUSTINA BECHI ROBASKI

DIRETOR

CGP-ALV (11.01.15.07)

Matrícula: ####163#2

Processo Associado: 23739.000014/2026-41